DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 4722/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/3953/2015
PROTOCOLO	: 1576412
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO	: 1 - ARION AISLAN DE SOUZA; 2 - ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA; 3 - NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO
CARGO DO JURISDICIONADO	: 1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO; 2 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 3 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPO CADEIRAS PARA ATENDER AS NOVAS INSTALAÇÕES DO NOVO PAÇO MUNICIPAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE LÁ SE INSTALARÃO.
CONTRATADA	: FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA
VALOR INICIAL	: R$ 41.275,00
ÓRGÃO JULGADOR	: JUÍZO SINGULAR
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 3ª FASE. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPO CADEIRAS PARA ATENDER AS NOVAS INSTALAÇÕES DO NOVO PAÇO MUNICIPAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE LÁ SE INSTALARÃO. REGULARIDADE E LEGALIDADE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBJETO CUMPRIDO. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

O processo em epígrafe se refere à 3ª Fase da contratação pública iniciada pelo procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2013 (f. 228-431), realizado pelo Ministério da Defesa, que originou o Contrato Administrativo nº 372/2014 (f. 446-450), firmado entre o **Município de Nova Andradina - MS**, CNPJ/MS nº 03.173.317/0001-18, representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. Arion Aislan de Souza, CPF/MF nº 572.805.681-49, pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Srª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira, CPF/MF nº 300.757.779-91, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Srª. Nair Aparecida Lorencini Russo, CPF/MF n° 511.365.541-49, como contratante, e a empresa **Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda**, CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55, representada pelo Sr. Gilberto Schoffen, CPF/MF nº 391.260.050-34, como contratada.

O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis tipo cadeiras para atender as novas instalações do novo Paço Municipal e as diversas secretarias que lá se instalarão, no valor de R$ 41.275,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), e prazo de vigência de 1º/12/2014 a 31/3/2015.

A Decisão Singular DSG - G.ICN - 3973/2016 (f. 489-492), publicada no DOE/TCE/MS nº 1338, de 2/6/2016 julgou regular e legal a formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 372/2014.

Após retornar o processo para exame da 3ª Fase, a 2ª Inspetoria de Controle Externo por meio da análise ANA - 2ICE - 8651/2017 (f. 548-551) se manifestou pela regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 372/2014.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR - 3ª PRC - 4784/2017 (f. 552) opinou pela legalidade e regularidade da prestação de contas da execução financeira do contrato, nos termos 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 e dos artigos 120, inciso III, da Instrução Normativa nº 076/2013 TC/MS.

É o relatório.

Cumpridos os pressupostos processuais e regularmente instruídos autos, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, parágrafo único, II, “b”, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

O mérito da questão repousa na Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 372/2014 que está devidamente comprovada por meio das notas de empenho, notas fiscais e ordens de pagamento colacionadas aos autos, conforme demonstra planilha a seguir:

RESUMO TOTAL DA EXECUÇÃO	
Valor Contratual Inicial	R$ 41.275,00
Valor Líquido Empenhado	R$ 41.275,00
Ordens de Pagamento	R$ 41.275,00
Notas Fiscais	R$ 41.275,00

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, artigos 9º e 10, II, artigo 120, III e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013, acolho o parecer ministerial e **decido**:

1 – Pela **regularidade** e **legalidade** da execução financeira do Contrato Administrativo nº 372/2014, firmado entre o **Município de Nova Andradina - MS**, CNPJ/MS nº 03.173.317/0001-18, representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. Arion Aislan de Souza, CPF/MF nº 572.805.681-49, pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Srª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira, CPF/MF nº 300.757.779-91, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Srª. Nair Aparecida Lorencini Russo, CPF/MF n° 511.365.541-49, como contratante, e a empresa **Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda**, CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55, representada pelo Sr. Gilberto Schoffen, CPF/MF nº 391.260.050-34, como contratada, tendo em vista a execução do objeto, a exatidão dos valores e o regular cumprimento das obrigações;

2 - Pela **quitação** aos responsáveis, Sr. Arion Aislan de Souza, CPF/MF nº 572.805.681-49, Srª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira, CPF/MF nº 300.757.779-91 e Srª. Nair Aparecida Lorencini Russo, CPF/MF n° 511.365.541-49, nos moldes do artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

3 – Pelo **arquivamento** dos autos, nos termos do artigo 173, V, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

É a decisão.

Publique-se nos termos do artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 70, § 2º e artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2017.

CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Relator